



ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09 horas, por meio de reunião virtual utilizando o sistema Zoom, realizou-se a 54ª (quinquagésima quarta) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Nota Técnica COAUD 36/2021, de 15 de março de 2021, elaboração da referida nota técnica com o intuito de respaldar o Conselho de Administração sobre a aprovação ao não das Demonstrações Financeiras da Conab do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Para a conclusão do trabalho este comitê importante citar os pontos de controle levantados pela AUGER, Auditoria Independente, bem como pontos levantados por este comitê, como seguem: **1.1.** Pontos levantados pela AUGER: a) Total de possíveis divergências nas contas do Ativo no montante de R\$ 23.601 mil; b) Total de possíveis divergências nas contas do Passivo no montante de R\$ 286.388 mil; c) Necessidade de adotar medidas tais como: i. Elaboração de um manual de procedimentos que oriente de forma estruturada e sistemática os processos contábeis e financeiros; ii. Executar com celeridade o Plano de Ação objeto do Relatório de Risco: Contabilidade, elaborado pela Superintendência de Controladora e Riscos - Sucor; iii. Concluir as etapas pendentes do Plano de Ação para atendimento aos itens pendentes da Nota técnica COAUD nº 24/2020, em principal a sistematização de acompanhamento dos processos judiciais e registros atuariais relativos ao Cibrius. **1.2.** Pontos levantados pelo auditor independente: a) Plano de previdência privada e operações com a CIBRIUS - Não foi possível concluir sobre o montante que deveria estar contabilizado; b) Estimativas Contábeis - Provisão



para contingências - Não foi possível concluir sobre o montante que deveria estar contabilizado pelo fato das diversas inconsistências identificadas pela auditoria independente em relação aos controles operacionais; c) Auditoria sobre as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2019; d) Avaliação dos investimentos - participações em outras sociedades – Empresas liquidadas ou em liquidação com saldo na conta de investimentos; e) Ausência de realização da análise sobre perdas esperadas - Contas a Receber; f) Ausência de conciliação / composição analítica do contas a pagar; g) Apresentação das demonstrações financeiras / contábeis; h) Controles internos e padronização das informações entre as regionais (SUREG); i) Estoques – Itens que não são considerados estoques controlados na conta contábil; j) contabilização de ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 719 mil, indo em desacordo com o CPC 23.

1.3. Pontos levantados pelo Coaud para o exercício de 2019 que faziam parte do plano de ação da Conab para regularização em 2020 e que não foram regularizados: a) Impossibilidade de avaliação dos procedimentos realizados pela auditoria externa; b) Validação do passivo com o Cibrius referente ao acordo firmado do saldamento dos planos; c) Ausência de provisão atuarial dos planos de previdência; d) Não validação dos procedimentos de classificação dos processos passivos realizados pela PROGE no montante de R\$527 milhões; e) Procedimento utilizado para controle e consolidação dos processos judiciais é descentralizado, manual e realizado em planilhas eletrônicas; aumentando significativamente o risco de erros e fraudes no controle dos processos; f) Impossibilidade de avaliação dos procedimentos realizados para validação do saldo de R\$ 394 milhões da conta de estoque pelo auditor externo (validação do saldo inicial, inventário e custo); g) Não compliance com a Lei 6.404/76. Levando em consideração os itens acima descritos, em especial os pontos levantados pela AUGER no item 1.1 dessa nota técnica, bem como, a emissão de relatório com **“conclusão abstenção de opinião”** pela Auditoria independente referente a revisão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Comitê reitera que as demonstrações financeiras apresentadas pela Companhia **não** refletem a realidade e conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis podem ser relevantes e generalizados.

2. Próxima reunião do



Comitê de Auditoria ficou definida para os dias **29 e 30 de abril de 2021**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marcyo Franco Fortes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyo Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro